

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-o-

LEI Nº 196

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E SUPLEMEN-
TARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar na im-
portancia de Cr\$ 1 500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) como refor-
ço da seguinte verba:

111-8.12.0-Pess.Fixo-Fiscalisaçãob)adicionais..... 1 500,00 ✓

Art. 2º- Ficam abertos créditos especiais na impor-
tancia de Cr\$ 4 172,80 (quatro mil cento e setenta e dois cruzeiros e
oitenta centavos), assim distribuidos:

Pagamento de adicional de 5% sobre os vencimentos do Sr.
Manoel Pereira dos Anjos, Fiscal de Mascarenhas, no perio-
do de 18 de junho de 1955 a 31 de dezembro de 1956..... 1 142,30 ✓

Pagamento de material utilizado na construção do tubo
de sucção da UZINA de Ibituba no corrente ano..... 3 030,50 ✓

Total Cr\$..... 4 172,80

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do prova-
vel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

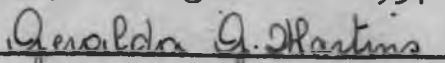
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de agosto de 1957



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 30 de agosto de 1957



Registadora